MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO N° 7819 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7738 de 18 de Dezembro de 2025 e da outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4751 de 12 de Dezembro de 2025 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4752 de 12 de Dezembro de 2025 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1° Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta,** a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

534.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	**Manut. Depto de Água**	**R$ 60.000,00**
538.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.356	**Manut. Depto de Água**	**R$ 40.000,00**
	Total Geral	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor em R$**
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
539.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.357	**Manut. Depto de Esgoto**	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de Outubro de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal